



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005EEC16FF28A



INDICAÇÃO Nº 117/2013

INDICO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

JANE DELALIBERA - PR, vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Eugênio Ernesto Destri, Secretário Municipal do Governo e ao Senhor Afrânio Magliari, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **versando sobre a necessidade de implantação do Projeto Minha Casa, Minha Vida Rural do Programa Nacional de Habitação Rural, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que esse projeto beneficiará muitas famílias carentes, que não têm condições de realizar o sonho de ter sua casa própria;

Considerando que muitos trabalhadores rurais residem em casas com graves problemas estruturais ou mesmo casas de pau a pique;

Considerando que a implantação do Projeto Minha Casa, Minha Vida Rural, acelerará ainda mais desenvolvimento econômica em nosso município, pelo fato de incentivar a indústria da construção civil, que passa desde a areia, cimento, ferro, mão de obra, transporte e comercialização;

Considerando que iniciativas sociais deste tipo mudam para sempre a vida, o comportamento e dão dignidade as pessoas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005EE24C69185



INDICAÇÃO Nº 118/2013

INDICO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MELHORAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE DE SORRISO E, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A LIMPEZA DOS BUEIROS DA CIDADE.

DIRCEU ZANATTA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Alencar Cella, Secretário Municipal das Cidades e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de elaboração de projeto para melhoramento do sistema de drenagem das águas pluviais da cidade de Sorriso e, em caráter emergencial, a limpeza dos bueiros da cidade de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que em razão das duas últimas chuvas as avenidas e ruas da cidade transformaram-se, praticamente em rios, conforme se observa das fotografias em anexo, demonstrando a vulnerabilidade do sistema de drenagem existente na cidade, causando, inclusive prejuízos ao comércio local até mesmo com erosão das calçadas.

Considerando que o sistema de drenagem do município tem demonstrado não suportar o volume pluviométrico de nossa região bem como os bueiros e bocas de lobo apresentam-se constantemente entupidos em razão do acúmulo de lixo e resíduos armazenados na entrada dos mesmos.

Considerando que é uma reivindicação da população de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005E7E5409F0F

INDICAÇÃO Nº 119/2013

INDICAMOS A TROCA DA TUBULAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO, EM FRENTE AO CEMEIS SÃO DOMINGOS.

IRMÃO FONTENELE - DEM, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de troca da tubulação das bocas de lobo do Bairro São Domingos, em especial em frente ao CEMEIS São Domingos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as bocas de lobo das referidas localidades se encontram entupidas, por esse motivo, as águas das chuvas alagam a via, bem como, as calçadas e invadem os terrenos, fazendo com que os mesmos fiquem intransitáveis;

Considerando que há o risco de pessoas, principalmente crianças e idosos, tropeçarem em buracos ou entulhos e fraturarem o pé e/ou a perna, riscos estes que aumentam no período noturno e chuvoso;

Considerando que o acúmulo de água parada nas bocas de lobo propicia um ambiente favorável para a ploriferação do mosquito da dengue.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.


IRMÃO FONTENELE
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005E925408185



INDICAÇÃO Nº 120/2013

**INDICAMOS O ASFALTAMENTO DA RUA
TURMALINAS, QUE LIGA O BAIRRO SÃO MATEUS
AO BAIRRO INDUSTRIAL.**

IRMÃO FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de asfaltamento na Rua Turmalinas, que liga o Bairro São Mateus ao Bairro Industrial.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o grande número de pessoas que ali residem, e que esta rua faz junção a dois bairros importantes São Mateus e Industrial;

Considerando que a referida rua está contemplada com asfalto somente até o cruzamento com a Rua Panambi;

Considerando que os moradores que ali residem acabam ficando expostos à poeira, com graves prejuízos à saúde;

Considerando que, com esta medida as doenças respiratórias poderão ser evitadas, com economia de recursos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e melhoria da qualidade de vida dos munícipes residentes nos referidos bairros;

Considerando ser esta uma reivindicação que vem sendo feita há muito tempo pelos moradores do referido bairro, mas que nunca foi atendida;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


IRMÃO FONTENELE
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005EF64F45A24

INDICAÇÃO

121/2013

INDICAMOS A NECESSIDADE DE EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS E MAMORÉ NO BAIRRO VILA BELA.

PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DAS BANCADAS PMDB E DEM, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de executar obras de drenagem nas Ruas São Francisco de Assis e Mamoré no Bairro Vila Bela.**

JUSTIFICATIVAS

Tendo em vista que a atual Administração, visando melhorias e adequações à comunidade em questão, no começo deste ano iniciou a drenagem da região porém por motivos adversos não a concluiu, deixando assim somente a insatisfação para o povo, bem como, claro, o desrespeito ao Artigo 37 da Constituição Federal – Quando este trata da Eficiência, no qual devem ser respaldados os Atos da Administração Pública.

Considerando o advento das ultimas chuvas, as quais tem gerado diversos transtornos aos munícipes em diversos locais da cidade, em especial, ao moradores de parte da grande São Domingos;

Considerando que a área em questão, é uma região de declive e que grande parte das águas pluviais da região do Novos Campos e adjacências, afunilam-se nesta região fazendo com que o escoamento natural, não suporte a grande quantidade de água e entulhos fator que gera diversos transtornos às famílias daquela região;

E, por derradeiro há de se considerar que a falta das devidas adequações, têm transformado a região, em área de risco, inundando casas, derrubando construções e ainda propagando doenças endêmicas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


PROFESSOR GERSON
Vereador - PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005F0A42DFCF6



INDICAÇÃO Nº 122/2013

INDICO A SINALIZAÇÃO COM A COLOCAÇÃO DE PLACAS DAS AVENIDAS LUIZ AMADEU LODI E OTAVIO DE SOUSA CRUZ.

CLAUDIO OLIVEIRA - PR E VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de sinalizar as Avenidas Luiz Amadeu Lodi e Otavio de Sousa Cruz, com estas novas denominações.**

JUSTIFICATIVAS

A Avenida Otavio de Souza Cruz, antiga Marginal Direita, que margeia a área verde central, foi alterada pela lei 1158/2003 de 11 de novembro de 2003.

Contudo, ainda hoje estas duas importantes avenidas ainda não devidamente sinalizadas com as novas denominações, existindo ainda placas com as antigas denominações.

Diante destas denominações diferentes acarretam os mais diversos problemas aos moradores e comerciantes que ali se encontram instalados tais:

- Devolução de correspondência por não ter sido o endereço encontrado, haja vista que só os carteiros que sabem das novas denominações vão encontrar tais endereços;

- Problemas com as prestadoras de serviços tais como empresa de energia elétrica, empresas telefônicas, etc, pois devolvem protocolos de serviços por endereço não encontrado;

- Viajantes, representantes, que desconhecem as novas denominações, etc.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005F0A42DFCF6

Diante destes percalços, que acarretam os mais diversos dissabores aos munícipes, se faz necessário e urgente a colocação das placas contendo as novas denominações

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador PPS


JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005F3C42DDAFF

INDICAÇÃO Nº 123/2013

INDICO AO PODER PÚBLICO A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARÃO GOMES BEZERRA.

CLAUDIO OLIVEIRA - PR, MARILDA SAVI - PSD, JANE DELALIBERA - PR e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia para Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Ságua Moraes Sousa, Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, **versando sobre a necessidade de doação de um terreno urbano para construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental.**

JUSTIFICATIVAS

Com as novas modificações introduzidas na legislação federal sobre a introdução de crianças na escola especialmente a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei 9.394/1996 que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, modificando a idade escolar conforme descrito no novo artigo 4º daquele diploma:

"Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
- b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
- c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis etapas e modalidade, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

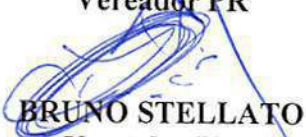
00005F3C42DDAFF

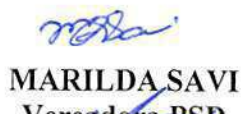
IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;" (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Desta forma, haverá a necessidade de construção de novas unidades escolares e em recente visita a capital do Estado de Mato Grosso o Secretário de Educação de Estado de Mato Grosso, Senhor Ságuaes Moraes Sousa, pediu ajuda aos vereadores para conseguir a doação de um terreno para a construção da nova Escola Estadual de Ensino Fundamental Arão Gomes Bezerra, uma vez que ao Estado compete esta obra.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


POLESELLO
Vereador PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005F464E5C43

INDICAÇÃO Nº 0124/2013

INDICO A ADEQUAÇÃO DA TEMPORIZAÇÃO DO SEMÁFORO LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES NO CRUZAMENTO COM A RUA BENÉ NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

MARILDA SAVI – PSD, Vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Senhor Alencar Cella, Secretário Municipal da Cidade, **versando sobre a necessidade de adequação da temporização do semáforo localizado na Avenida Tancredo Neves no cruzamento com a Rua Bené no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o ciclo semaforico neste local é elevado, dificultando o fluxo de trânsito, tanto para pedestres quanto para os veículos que trafegam naquele local;

Considerando a importância deste conjunto semaforico neste trecho central da cidade, que concentra grande quantidade de veículos, contudo nos momentos de pico, onde os munícipes estão indo ou voltando para o trabalho;

Considerando a quantidade de veículos que cruzam este trecho com a indicação de parada, dado o tempo elevado de espera, e muitas vezes sem nenhum automóvel na direção contrário, desrespeitando assim a sinalização;

Considerando que neste trecho pode ainda ser analisada a possibilidade de utilização de acionamento de interrupção em semáforo para pedestres por botão, onde reduziria o tempo de parada dos veículos;

Considerando a necessidade de adequarmos a nossa sinalização viária da forma que mais atenda às necessidades dos usuários da via, sempre primando pela segurança de todos;

Assim, diante do exposto, solicitamos ao Executivo Municipal o atendimento a este pleito, facilitando e dando mais segurança aos motoristas e pedestres, contudo nesta área de nosso município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

MARILDA SAVI

Vereadora PSD



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005F281235A69

INDICAÇÃO Nº 125 /2013

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE
ESTACIONAMENTO PARA MOTOS,
MOTOCICLETAS E AFINS, NO MUNICÍPIO DE
SORRISO-MT.

VERGILIO DALSÓQUIO - PPS, E VEREADORES DAS BANCADAS PPS, PTB, PSD, PR E PDT, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Alencar Cella, Secretário Municipal de Cidade, e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de estacionamento para motos, motocicletas e afins, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a necessidade de regulamentação de estacionamento para esse tipo de veículo tornou-se urgente no município, face ao grande número de motos que circulam nas vias públicas, pois, a cada dia aumenta a dificuldade de estacionamento nas principais ruas da cidade. Embora a moto tenha tamanho menor que o de um veículo, sem a necessária regulamentação, os condutores acabam por ocupar espaços indevidos, levando ao caos a situação de vagas para estacionamento;

Considerando que, especificamente quando se refere às motocicletas o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) regulamenta em seu art. 48 no § 2º, que: "O estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição". Sendo assim a necessidade de regulamentar as vagas em via pública para atender a demanda das motocicletas através de um procedimento estruturado e que seja possível de aplicação nas principais vias públicas;

Considerando que as vagas para estacionamento de motocicletas devem possuir sinalização específica, indicando que trata-se de área exclusiva;

Considerando o exemplo em anexo, onde os estacionamentos para motos, motocicletas e afins tem as seguintes especificações: posição perpendicular à calçada (90º), padrão de sinalização prevista a utilização de placas especificando tratar-se de área de uso exclusivo de motos, pintura (sinalização horizontal) composta por uma linha branca contínua de 0,20 mts de largura paralela e afastada 2,20 metros do meio-fio com extensão determinada em função do número de vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas e interrompida para conter a legenda "MOTOS" na cor branca;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005F281235A69

Considerando que, com a regulamentação dos estacionamentos para motos, motocicletas e afins próximo às esquinas das principais vias públicas do município, os condutores de veículos terão maior visibilidade das vias, quando forem atravessá-las.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2013.



POLESELLO
Vereador PTB



VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador PPS



FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS



CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR



MARILDA SAVI
Vereadora PSD

BRUNO STELLATO
Vereador PDT

JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

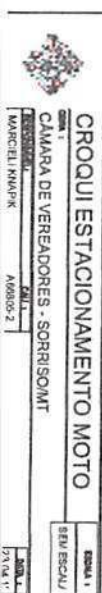
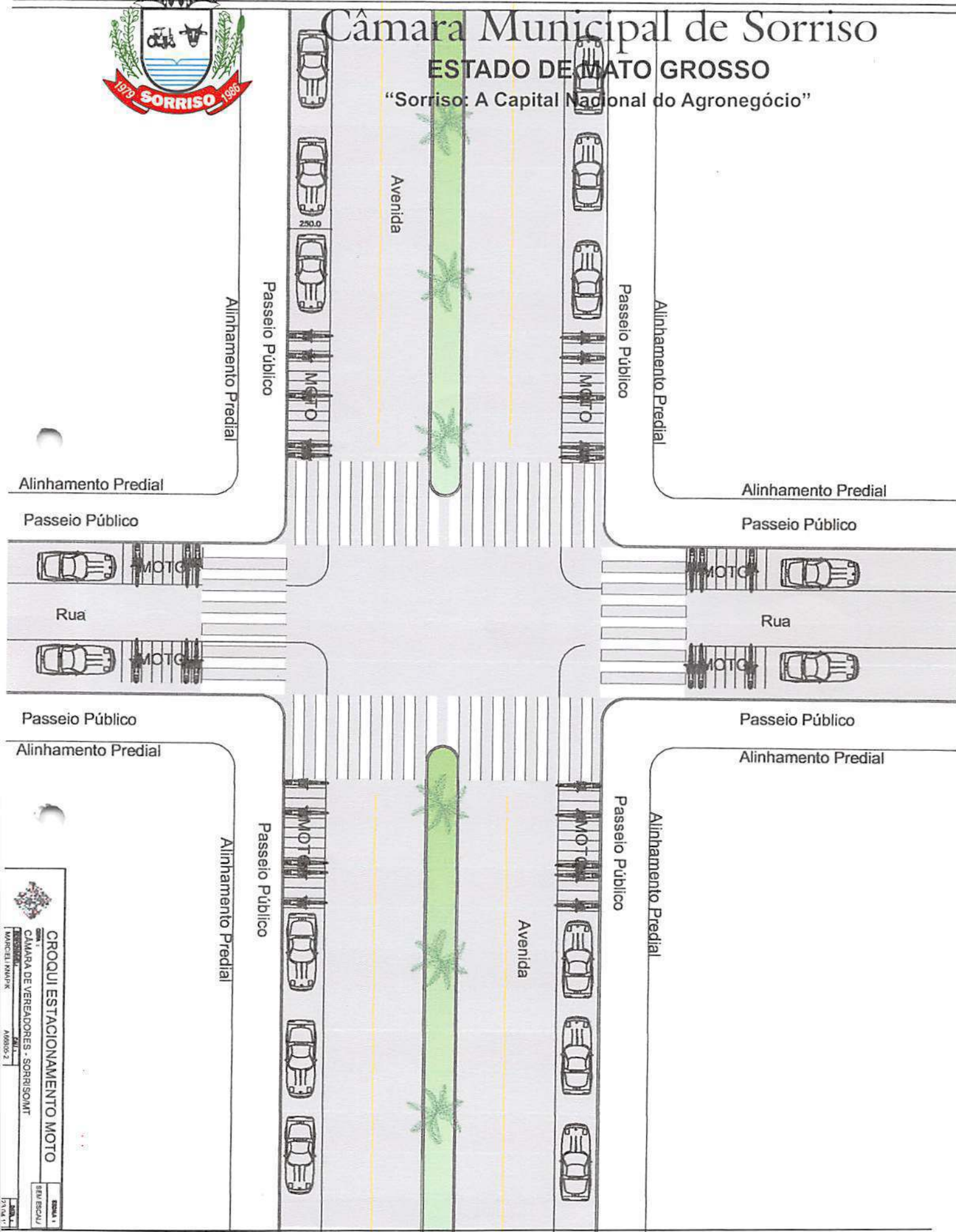




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

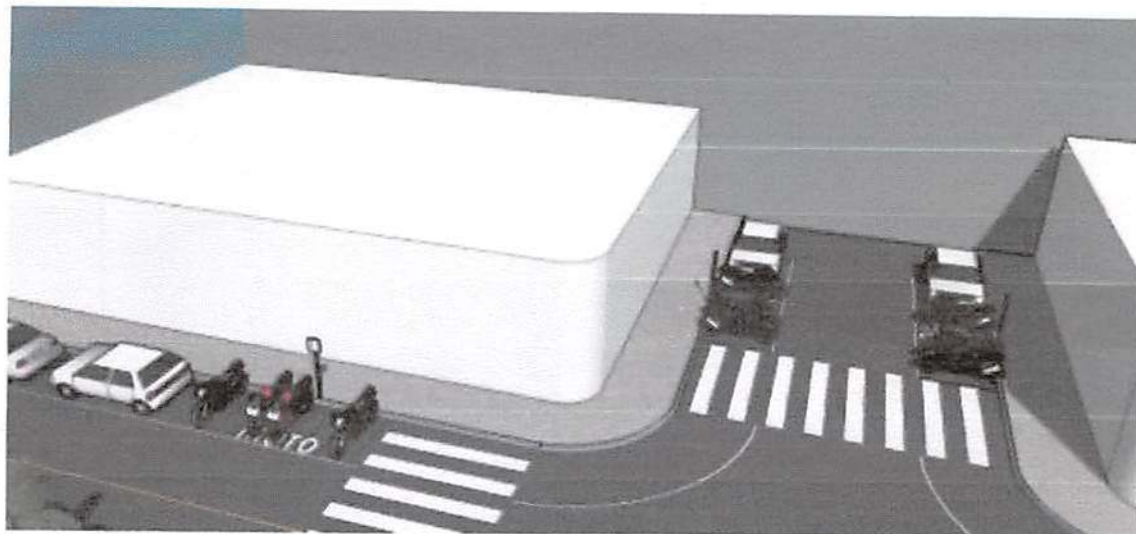




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005E564E47E6F

INDICAÇÃO Nº 126/2013

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO SELETIVO NAS ÁREAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

MARLON ZANELLA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com cópia a Senhora Carmem Maria dos Santos, Subprefeita do Distrito de Boa Esperança, **versando sobre a necessidade da implantação de lixeiras para coleta do lixo seletivo, nas áreas Públicas do Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é dever do Poder Público oferecer aos munícipes condições para evitar que o lixo urbano seja jogado a céu aberto, afetando a limpeza destes locais, bem como a falta de higiene, podendo, inclusive, causar danos a saúde pública, uma vez que o lixo acumulado é lugar fértil para criação de parasitas, roedores, etc;

Considerando que com a implantação de lixeiras, estaremos facilitando a manutenção do distrito, deixando-o limpo e com aspecto agradável;

Considerando que, as lixeiras para coleta seletiva de lixo, são de extrema importância para a população, beneficiando o meio ambiente;

Considerando que, desta forma, estaremos trazendo melhorias e qualidade de vida para os moradores do referido distrito;

Considerando que cabe aos vereadores fiscalizar e cobrar do Poder Executivo a efetiva prestação adequada dos serviços públicos;

Considerando que, é uma reivindicação da população do Distrito de Boa Esperança.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB